



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder Executivo
seção I



Sua conexão com o futuro.

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 131 • Número 222 • São Paulo, terça-feira, 23 de novembro de 2021

www.prodesp.sp.gov.br

Decretos

DECRETO Nº 66.256, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes Metropolitanos para repasse à Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 76.327.009,00 (Setenta e seis milhões, trezentos e vinte e sete mil, nove reais), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de novembro de 2021
JOÃO DORIA
Rodrigo Garcia
Secretário de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
Secretário de Orçamento e Gestão
Henrique de Campos Meirelles
Secretário da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Secretaria de Governo, aos 22 de novembro de 2021.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
		FR	GD	VALOR
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
37001	ADMINISTRAÇÃO SUP. DA SECRETARIA E DA SEDE			
4 5 90 65	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	01		76.327.009,00
	TOTAL	01		76.327.009,00
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
26.453.0001.1695	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DO METRÔ	01	5	76.327.009,00
	TOTAL			76.327.009,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
		FR	GD	VALOR
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPO LITANOS			
	TOTAL	01	5	76.327.009,00
	NOVEMBRO			76.327.009,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
		FR	GD	VALOR
	RECURSOS DORECURSOS TESOURO EPROPRIOS			

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCLADOS		
		FR	GD	VALOR
LEI ART PAR INC ITEM				
17309 9º I	76.327.009,00	76.327.009,00		0,00
TOTAL GERAL	76.327.009,00	76.327.009,00		0,00

Governo

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despacho do Diretor de Procedimentos e Logística de 22/11/2021

Processo nº ARTESP-PRC-2021/02966 (F4-2164) - KARITUR Transportadora Turística LTDA-ME - CNPJ 07.784.656/0001-91 - AUTORIZO o registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº ARTESP-PRC-2021/02055 (F5-3920) - TADAIMA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - CNPJ 27.283.356/0001-36 - AUTORIZO o registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº ARTESP-PRC-2021/02947 (F4-2261) - PATRÍCIA BOSSI FIOREZE LOCADORA DE VEÍCULOS - ME. - CNPJ 18.492.129/0001-20 - AUTORIZO o registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros

sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº ARTESP-PRC-2021/02965 (F4-2185) - Carmem S. Santos Transporte de Passageiros - Eirelli - CNPJ 06.238.187/0001-42 - AUTORIZO o registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº ARTESP-PRC-2021/02158 (F5-3921) - JWA PERUIBE TRANSPORTES LTDA ME - CNPJ 18.599.339/0001-11 - AUTORIZO o registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº ARTESP-PRC-2021/03287 (F2-2174) - WASHINGTON DIAS SILVA LOCACAO DE VANS LTDA - CNPJ 10.929.888/0001-03 - AUTORIZO o registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº ARTESP-PRC-2021/02179 (F5-3922) - J.M. RODRIGUES TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME - CNPJ 19.218.810/0001-47 - AUTORIZO o registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº ARTESP-PRC-2021/03142 (F2-3923) - Dutra e Souza Transporte LTDA - CNPJ 36.007.175/0001-78 - AUTORIZO o registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº ARTESP-PRC-2021/03513 (F1-2984) - T.F.A TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME - CNPJ 07.444.594/0001-79 - AUTORIZO o registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº ARTESP-PRC-2021/03260 (F2-3924) - A.A. RAPIDO TRANSPORTES EIRELI-EPP. - CNPJ 19.493.396/0001-84 - AUTORIZO o registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº ARTESP-PRC-2021/02085 (F5-1139) - ORION TRANSPORTES LTDA - CNPJ 65.435.117/0001-43 - AUTORIZO a renovação do registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar de 28/10/2021.

Processo nº ARTESP-PRC-2021/03321 (F4-2457) - VAN BARRETO LTDA ME - CNPJ 15.038.687/0001-21 - AUTORIZO a renovação do registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar de 01/02/2022.

Processo nº ARTESP-PRC-2021/03407 (F1-2436) - CARLOS C. SALDANHA TRANSPORTES EIRELI ME - CNPJ 10.770.208/0001-43 - AUTORIZO o registro ao invés de renovação de registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº ARTESP-PRC-2021/03405 (F4-2395) - RAMOS & SILVA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME - CNPJ 12.707.520/0001-18 - AUTORIZO o registro ao invés de renovação de registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº ARTESP-PRC-2021/01310 (F5-1798) - OCEAN TRANSPORTE E TURISMO LTDA - CNPJ 39.021.167/0001-74 - AUTORIZO o registro ao invés de renovação de registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº ARTESP-PRC-2021/02066 (F5-2293) - AGILITY FRETAMENTO E TRANSPORTE LTDA - CNPJ 18.697.345/0001-01 - AUTORIZO o registro ao invés de renovação de registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº ARTESP-PRC-2021/03088 (F3-2362) - Henrique & Oliveira Transporte Ltda. - CNPJ 09.597.616/0001-66 - AUTORIZO o registro ao invés de renovação de registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº ARTESP-PRC-2021/03141 (F4-2332) - ALM AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME - CNPJ 10.536.303/0001-87 - AUTORIZO o registro ao invés de renovação de registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº ARTESP-PRC-2021/02154 (F5-0302) - BB TRANSPORTE E TURISMO LTDA - CNPJ 48.748.230/0001-60 - AUTORIZO o registro ao invés de renovação de registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº ARTESP-PRC-2021/02789 (F1-0131) - RAPIDO D'OESTE LTDA - CNPJ 55.958.318/0001-71 - AUTORIZO o registro ao invés de renovação de registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº ARTESP-PRC-2021/03262 (F2-2407) - BOTU-TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA- CNPJ 09.494.806/0001-58 -

AUTORIZO o registro ao invés de renovação de registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº ARTESP-PRC-2021/03535 (F1-2337) - LIMERTUR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME - CNPJ 09.245.022/0001-96 - AUTORIZO o registro ao invés de renovação de registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº ARTESP-PRC-2021/02156 (F5-2273) - LOCAÇÃO E TRANSPORTADORA SÓ TURISMO LTDA ME - CNPJ 04.787.476/0001-75 - AUTORIZO o registro ao invés de renovação de registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº ARTESP-PRC-2021/03454 (F2-0859) - JODI ITAPEVA TRANSPORTES LTDA - CNPJ 52.014.610/0001-48 - AUTORIZO o registro ao invés de renovação de registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº ARTESP-PRC-2021/03228 - FERRAREZI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - CNPJ 25.157.411/0001-16 - INDEFIRO o pedido da empresa, pretendendo a renovação de seu registro junto a esta Agência para a prestação de serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Autos 4025/DER/61 - 5º Vol. - Empresa Princesa do Norte S/A., DEFIRO o pedido da permissionária, e AUTORIZO a operação da linha rodoviária entre São Paulo - Ourinhos, em conformidade com a tabela de horários e distâncias de fl. 432, em CARÁTER EXPERIMENTAL por 90 (noventa) dias, iniciando a operação em até 15 dias após a publicação no DOE.

Autos 1839/DER/53 - 13 Vol. - Empresa Princesa do Norte S/A., DEFIRO o pedido da permissionária, e AUTORIZO a operação da linha rodoviária entre São Paulo - Ourinhos, em conformidade com a tabela de horários e distâncias de fl. 751, em CARÁTER EXPERIMENTAL por 90 (noventa) dias, iniciando a operação em até 15 dias após a publicação no DOE.

Autos 3325/DER/59 - 4º Vol. - Empresa Princesa do Norte S/A., DEFIRO o pedido da permissionária, para paralisação da linha rodoviária entre Ourinhos - Piraju pelo prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação no DOE.

Autos 7831/DER/76 - 2º Vol. - Expresso Itamarati Ltda., DEFIRO o pedido da permissionária, e AUTORIZO a operação da linha rodoviária entre Santa Fé do Sul - Ribeirão Preto, em conformidade com a tabela de horários e distâncias de fl. 280, em CARÁTER EXPERIMENTAL por 90 (noventa) dias, iniciando a operação em até 15 dias após a publicação no DOE.

Autos 8042/DER/77 - 4º Vol. - Empresas Reunidas Paulista de Transportes Ltda., DEFIRO o pedido da permissionária, e AUTORIZO as passagens promocionais com descontos de 30% a 40%, até o dia 31/12/2021, para a linha rodoviária entre São Paulo - Araçatuba, iniciando a operação em até 15 dias após a publicação no DOE.

Autos 8475/DER/78 - 2º Vol. - Viação Luwasa Ltda., DEFIRO o pedido da permissionária, e AUTORIZO a operação da linha rodoviária entre Catanduva - São José do Rio Preto, em conformidade com a tabela de horários e distâncias de fls. 333/334, em CARÁTER EXPERIMENTAL por 90 (noventa) dias, iniciando a operação em até 15 dias após a publicação no DOE.

Autos 8518/DER/78 - 4º Vol. - Expresso de Prata Ltda., DEFIRO o pedido da permissionária, e AUTORIZO a operação da linha rodoviária entre Botucatu - São Manuel (com prolongamento até Areiópolis), com nova quilometragem da linha, em que o trecho entre Terminal Rodoviário de São Manuel e Botucatu (Rubião Jr), diminui uma faixa quilométrica, passando de 26,00 km para 23,95 km (tarifa de R\$ 6,05 para R\$ 5,83) e aumenta duas faixas no trecho entre o Terminal Rodoviário de Areiópolis para São Manuel e Botucatu (Rubião Jr), passando de 10,30 km para 16,70 km (Tarifa de R\$ 4,34 para R\$ 5,07) em conformidade com a tabela de horários e distâncias de fl. 425, em CARÁTER EFETIVO, devendo iniciar a operação em até 15 dias após a publicação no DOE.

Autos 9388/DER/82 - 3º Vol. - Viasol Transportes Rodoviários Ltda., DEFIRO o pedido da permissionária, para paralisação da linha rodoviária entre Limeira - Araras, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação no DOE.

Autos 9412/DER/83 - 2º Vol. - Empresa Princesa do Norte S/A., DEFIRO o pedido da permissionária, e AUTORIZO a operação da linha rodoviária entre São Paulo - Ourinhos, em conformidade com a tabela de horários e distâncias de fl. 303, em CARÁTER EXPERIMENTAL por 90 (noventa) dias, iniciando a operação em até 15 dias após a publicação no DOE.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DIRETORIA DE VEÍCULOS

PORTARIA Nº454 /2021

O Gerente Setorial de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - Detran- SP, CONSIDERANDO a atribuição delegada pela Portaria nº 130, de 20 de agosto de 2021 desta Autarquia; CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 466, de 11 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 68, de 28 de Março de 2017, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo; CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme Processo Administrativo DTRAN-PRC-2021/343377;

RESOLVE: Artigo 1º Credenciar, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 4º da Portaria DETRAN.SP nº 68, de 28 de Março de 2017, a pessoa jurídica RENATA DE CAMPOS

MOLINA, CNPJ 39.935.537/0001-89, situada no Município de SAO CARLOS/SP, R CANDIDO PADIM nº 71, VILA PRADO, CEP 13.574-320, para atuar como Empresa Credenciada de Vistoria - ECV sob o número de credenciamento 307886

Artigo 2º O credenciamento fica condicionado ao cumprimento da Verificação Anual prevista do no Art. 4º;

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunicado 35/2021

Para fins de conhecimento e aplicação pelos Srs. Diretores de Ciretrans, Unidades e Seções de Trânsito, comunico a inclusão na Tabela de Financeiras deste departamento a empresa:

- COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED VALOR CAPITAL LTDA, UNICRED VALOR CAPITAL - CNPJ 74.064.502/0001-12, Código de Acesso 4354 (Protocolo SPSP EXP-2021/394386);

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE TRÂNSITO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE CAMPINAS

95ª Ciretran - Americana

Portaria 033, de 22/11/2021

O Diretor Técnico II da 95ª Ciretran de Americana, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o estabelecido na Resolução 789/2020 e Portaria 101/16 do DETRAN/SP e demais legislações em vigor referente ao registro e funcionamento dos Centros Formação de Condutores, para o curso de prática de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores; Considerando o que consta em processo de registro nesta Ciretran, devidamente instruído com a documentação necessária para a mudança de endereço e alteração de categoria de C.F.C, bem como a aprovação do local em vistoria final; resolve:

Art. 1º - Autorizar a MUDANÇA DE ENDEREÇO do CFC AUTO ESCOLA SAO VITO LTDA ME, CNPJ: 50.113.562/0001-10, registrado neste município sob o nº 09, para a Avenida Paschoal Ardito nº 1309, Bairro: Vila Bleveleder - Americana/SP, para ministrar o curso de capacitação teórico técnico e curso de prática de direção veicular de para candidatos e condutores de veículos automotores, passando a ser classificado como CFC/A/B.

Art. 2º - A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2022, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 33, 34, 35 e 36 da Portaria DETRAN 101/2016;

Art. 3º - O credenciamento fica estabelecido sob a forma de permissibilidade e a título precário, sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo haver o cancelamento a qualquer tempo, desde que justificado o interesse da administração em caso de não atendimento aos requisitos da Portaria DETRAN 101/2016 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.(PORT. 33/2021)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE SOROCABA

40ª Ciretran - Itu

PORTARIA nº 01/2021

O DIRETOR DA UNIDADE DE ATENDIMENTO DE ITU/SP, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Portaria DETRAN 70 de 13 de março de 2017;

CONSIDERANDO a atividade fiscalizatória encetada pela Ordem de Serviço 0067/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º Instaurar o Processo Administrativo nº 01/2021 em desfavor do(a) Dr.(a) EDUARDO MACRUZ, inscrito(a) no CRM/CRP sob o n.º 30529, pelas infrações previstas nos artigos 15, parágrafo 2º, artigo 15 parágrafo 5º, inciso II da Portaria Detran 70/2017, artigo 16, inciso I, alínea b, artigo 16, inciso II, alínea g da Resolução Contran 145/2012.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE PRESIDENTE PRUDENTE

81ª Ciretran - Osvaldo Cruz

PORTARIA Nº 008/2021

O Diretor Técnico I da Unidade de Atendimento de Osvaldo Cruz/SP, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que determina a Resolução CONTRAN nº 425/2012 e Portaria DETRAN nº 70/2017, de 13 de março de 2017 e demais legislações em vigor, que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos médicos que realizam exames de aptidão física e mental para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências técnicas, a teor dos documentos protocolados no dia 30/04/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder a renovação do credenciamento do médico Dr. Fernando Mauro Del Favero Cório, CRM nº 103381, estabelecido na Avenida Brasil, 25 - Centro, Osvaldo Cruz, CEP 17.700-000, credenciado anteriormente, para realização dos exames de aptidão física e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação.

Artigo 2º. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2022, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 3º e 24 da Portaria DETRAN nº 70/2017.

Artigo 3º. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria DETRAN nº 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.(PORTARIA REPUBLICADA POR CONTER ERRO).